

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

Conselho de Procuradores - CP

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

A Presidente do Conselho de Procuradores do Município do Salvador, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo inciso XI, do artigo 15, da Lei Complementar nº 03/91, combinado com as disposições do artigo 25 do Decreto 19.391/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os Procuradores do Município do Salvador situados nas referências constantes do anexo único, desta Resolução, em virtude das respectivas Progressões Horizontais.

Art. 2º Esta Resolução, entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros incidentes a partir da última data (dia e mês) em que se deu o ingresso na carreira do ano de 2021.

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME	MATRÍCULA	CLASSE	REF ANTERIOR	REF ATUAL
01	ANDRE VIEIRA FREIRE	3152635	2ª	A	B
02	BRUNO PRAZERES DA SILVA	3112906	2ª	E	F
03	CATARINA COELHO VELLOSO SANTANA	3153186	2ª	A	B
04	CÉLIA MARIA BASTOS DE ALMEIDA	3112901	2ª	E	F
05	DANIEL THIAGO OTERBACH	3137417	2ª	B	C
06	DANIELA SANTOS BOMFIM	3138293	2ª	B	C
07	EDUARDO AMIN MENEZES HASSAN	3112902	2ª	E	F
08	EDUARDO TELES DE OLIVEIRA	3139508	2ª	B	C
09	FLAVIA CARDOSO BORGES ANDRADE	3112946	2ª	E	F
10	HIVANNA NASCIMENTO SANTOS PELLEGRINO	3138035	2ª	B	C
11	LUCAS ANDRADE PEREIRA DE OLIVEIRA	3154244	2ª	A	B
12	LUIS SERGIO SOUSA CARNEIRO	3156596	2ª	A	B
13	MARIA AMÉLIA MACIEL MACHADO	3112890	2ª	E	F
14	MATHEUS SOUZA GALDINO	3136799	2ª	B	C
15	NOLAR GLUSCZAK JUNIOR	3156597	2ª	A	B
16	PAULO VICTOR SOUZA SENA	3156448	2ª	A	B
17	RODRIGO MORAES FERREIRA	3112878	2ª	E	F
18	THIAGO MARTINS DANTAS	3112905	2ª	E	F

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2022.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 120/2022

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os Arts. 2º e 57 do Decreto nº 36.338/2022; e,

Considerando as normas de direito financeiro exaradas pela Lei nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Nº 36.338/2022, que dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como ponto focal os membros das unidades da PMS indicados a seguir, para subsidiar a CTM com as informações necessárias à elaboração do Relatório Contábil de Propósitos Gerais do Município - Exercício 2022, conforme art. 56 do Decreto Municipal nº 36.33/2022:

- 1 - Eric Sobral Santos - matrícula nº 315553 - SEMAN
- 2 - Antonio Figueiredo Filho - matrícula nº 3152240 - DESAL
- 3 - Maria Salette Miranda Araújo - matrícula nº 3117424 - PGMS
- 4 - Adriana Barbosa Gomes Pereira - matrícula nº 3059065 - SEFAZ
- 5 - Naiara Libório - matrícula nº 316556 - SEMGE
- 6 - Luiz Carlos Souza Silva Junior - matrícula nº 3162536 - SEMIT
- 7 - Dejací Santos Marinho - matrícula nº 3092023 - ARSAL
- 8 - Rosane Cerqueira Badaró - matrícula nº 3108617 - CASA CIVIL
- 9 - Camila Carvalho Fonseca - matrícula - 3131473 - CGM
- 10 - Gabriela Soares Morais - matrícula nº 3079926 - CODESAL
- 11 - Ailton Santana Souza - matrícula nº 3163138 - COGEL
- 12 - Ana Lúcia Ferreira dos S. Santana - matrícula nº 3094253 - FCM
- 13 - Jessica Passos de Andrade - matrícula nº 3158745 - FMLF
- 14 - Melissa Souza Moraes - matrícula nº 3162299 - GABVP
- 15 - Rodrigo do Carmo Souza Vieira - matrícula nº 3100363 - GCM
- 16 - Cássia Maria Pinho Gesteira - matrícula nº 3134246 - LIMPURB
- 17 - Jorge Xavier Montes Aldir - matrícula nº 3127407 - SECIS
- 18 - Olivia de Lima Mota Correia - matrícula nº 3150203 - SECOM
- 19 - Neília Maria Fernandes Souza - matrícula nº 3158125 - SEDUR
- 20 - Icaro Garboggini V. da Silva - matrícula nº 3163770 - SEGOV
- 21 - Nilzete Guimarães De Menezes - matrícula nº 811284 - SEINFRA
- 22 - Marcelo Souza Quintella - matrícula nº 3142443 - SEMDEC
- 23 - Elisiel Frederico Esquivel Reis - matrícula nº 3077086 - SEMOB
- 24 - Romar Vilas Boas - matrícula nº 3062314 - SEMOP
- 25 - Maria das Graças Q. Baccelar - matrícula nº 3085642 - SEMPRES
- 26 - Ana Lucia Santos Farias - matrícula nº 3114179 - SEMUR
- 27 - Rafaella Pondé Cerdeira - matrícula nº 313625 - SMED
- 28 - Edriene Barros Teixeira - matrícula - 3084551 - SMS
- 29 - Gustavo Figueiredo Mercês - matrícula nº 3087155 - SPMJ
- 30 - Manoel Urbano Lima Neto - matrícula nº 3141506 - SUCOP
- 31 - Carlos Almíro da Costa Melo - matrícula nº 3163044 - TRANSALVADOR
- 32 - Plutarco D. de Magalhães Neto - matrícula nº 3123210 - FGM
- 33 - Pedro Rodamilans O. Neto - matrícula nº 3151829 - SALTUR
- 34 - Maria de Lourdes F. dos Santos - matrícula nº 3025082 - SECULT

Art. 2º Compete aos membros designados Ponto Focal:

I - Encaminhar até o dia **20 de janeiro de 2023**, relatório de avaliação físico e financeiro do exercício, contendo informações qualitativas dos programas do PPA relacionados a sua unidade;

II - Coletar e fornecer os dados e informações complementares requeridos pela CTM, referentes aos **resultados físicos e as informações qualitativas** referentes à unidade, necessários para elaboração dos relatórios que integram a Prestação de Contas Anual.

Art. 3º Os documentos e informações estabelecidos pelo Decreto nº 36.338/2022 e nessa Portaria devem ser remetidos para a Contadoria Geral do Município - CTM exclusivamente por meio eletrônico, admitindo os seguintes critérios:

I - O Relatório definido no item I do art. 2º deste decreto deverá ser atuado pelo e-Salvador devendo ser tramitado para a Contadoria Geral do Município - CTM, no prazo definido, com despacho que indique a solicitação de documentação de suporte ao Relatório Contábil de Propósitos Gerais do Município - Exercício de 2022;

II - De modo adicional e em comum acordo entre as partes, informações complementares podem ser remetidas através de e-mail institucional ou outros meios de transmissão conforme a viabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 15 de dezembro de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda